



DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2024


Dispõe sobre o julgamento das contas do
prefeito referente ao exercício de 2022.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES aprovou o e eu
promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas anual do prefeito deste município, sr.
Leonardo Prando Finco, relativa ao exercício de 2022, em conformidade com a recomendação do
Tribunal de Contas deste estado do Espírito Santo, prolatada nos autos do Processo TC n.
4873/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 12 de dezembro de 2024.


José Carlos Finco Marianelli
Presidente